



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO N.º 053/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O FACULDADE
INTEGRADA CARAJÁS, VISANDO À
CONCRETIZAÇÃO DO “PROGRAMA AMIGO DA
JUSTIÇA”, ATRAVÉS DE AÇÕES CONJUNTAS DE
MÚTUO INTERESSE.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora, **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, matrícula PA1309, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, e a **FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS**, entidade de Direito Privado, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade de Redenção - Pará, na Rodovia BR 155, Km 03, Parque dos Burittis III, com inscrição no CNPJ n.º 11.306.033/0001-80, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, neste ato representado por **REINALDO WILLIAMS DE ALMEIDA GONÇALVES – DIRETOR GERAL**, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso Público, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 184 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c a Portaria 1836/2022-GP, de 01 de junho de 2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso Público, firmado entre o **FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS** e o **TJPA**, a cooperação mútua entre os partícipes para o estabelecimento de soluções tecnológicas, de recursos humanos e/ou de materiais que importem no aprimoramento da prestação jurisdicional e da

1

TJPA-MEM-2024/27986
ALS



TJPAMEM202427986A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

pacificação dos conflitos, com a conseqüente certificação do Estado do Pará como “Amigo da Justiça”, nos termos da Portaria nº 1836, de 1º junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DO TJPA

O TJPA se compromete a efetivar as seguintes medidas de ordem prática:

- I – Realizar a interlocução com o compromissário, dando andamento às tratativas iniciais de parceria, orientando e respondendo dúvidas acerca do presente programa;
- II – Aferir o cumprimento de metas previamente pactuadas, voltadas à funcionalidade dos projetos apresentado;
- III – Elaborar o Termo de Compromisso Público e zelar para que este seja assinado pelas partes e encaminhado para publicação;
- IV – Aprovar/reprovar anualmente o relatório analítico, atestando o cumprimento das Metas Qualitativas (projeto), adotando as medidas administrativas cabíveis para o bom andamento do Programa;
- V – Solicitar à Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas do TJPA que proceda à organização das solenidades de que tratam o Capítulo X da Portaria n.º 1836/2022-GP;
- VI – Auxiliar o compromissário nas ações relacionadas à utilização de métodos autocompositivos, oferecendo cursos e capacitações, orientando a divulgação de boas práticas e disseminando a cultura da pacificação social; e
- VII – Auxiliar o compromissário na divulgação e fomento de precedentes judiciais qualificados e ações coletivas.

2

TJPA-MEM-2024/27986
ALS



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, ANA LUCIA SILVA DE SOUZA e VLADIMILA PEREIRA MACHADO.
Use 4055475.28819297-3112 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055475.28819297-3112>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 04/10/2024 12:42



TJPAMEM202427986A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DO FACULDADE INTEGRADA
CARAJÁS**

A **FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS**, que subscreve o presente Termo de Compromisso Público, se compromete, de forma integral ou parcial, a disseminar a cultura da pacificação social e resolução adequada de conflitos de interesses por meio da elaboração de projetos ligados aos objetivos do Programa Amigo da Justiça, dispostos no art. 3º da Portaria n.º 1836/2022-GP, os quais devem estar voltados para soluções tecnológicas, de recursos humanos e/ou de materiais, que de forma direta ou reflexa importem no aprimoramento da prestação jurisdicional, conforme as iniciativas descritas abaixo:

INICIATIVAS	PONTUAÇÃO
Instalação e manutenção de 1(um) Posto Avançado de Solução de Conflitos (PASC), nos moldes aprovado no projeto em anexo.	50 pontos

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o compromissário responsável por conhecer o inteiro do teor da Portaria n.º 1836/2022-GP, e apresentar pré-projeto levando em consideração, dentre outros aspectos, originalidade, efetividade, economicidade e perpetuidade dos efeitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o decurso de 1(um) ano da vigência do Termo de Compromisso Público, fica o compromissário obrigado a encaminhar, ao correio eletrônico do Programa amigodajustica@tjpa.jus.br, o Relatório Analítico até o décimo quinto (15º) dia do mês seguinte ao decurso do prazo anual, com demonstrativo do cumprimento total ou parcial das metas quantitativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O compromissário perderá a certificação “Amigo da Justiça” e/ou Selo, nas seguintes hipóteses:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

I – Descumprimento total e injustificado do pactuado no Termo de Compromisso Público;

II – Não encaminhamento injustificado, no prazo normativo, dos Relatórios Analíticos a que fazem referência o art. 27 da Portaria n.º 1836/2022-GP;

III – Comprovada má-fé do compromissário na prestação de informações para os fins do Programa; e

IV – Prática de atos não condizentes com a participação no Programa ou com a imagem do Poder Judiciário.

PARÁGRAFO QUARTO – O compromissário que perder o Selo deverá cessar imediatamente a sua utilização, sob pena de responder civil e criminalmente.

PARÁGRAFO QUINTO – O compromissário poderá utilizar o “Selo Parceiro da Justiça” em campanhas publicitárias ou informes que tenham por finalidade divulgar dados de interesse do parceiro, respeitadas as normas de direito atinentes ao tema.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso Público vigorará por 02 (dois) anos, a contar da assinatura do instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso seja de interesse das partes, o Termo de Compromisso Público poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitado o prazo mínimo de vigência estipulado nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Termo de Compromisso será realizada pelo Comitê Gestor, sob a coordenação da Desembargadora responsável pelo NUPEMEC, Exma. Sra. Dahil Paraense de Souza.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizada por instrumento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Este Termo de Compromisso poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso em que o compromissário perderá imediatamente o selo estilizado concedido no momento da assinatura deste termo.

CLÁUSULA OITAVA – CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

A concessão de Selo nas categorias Bronze, Prata, Ouro e Diamante, dependerá da pontuação total alcançada pelo compromissário durante a vigência do termo de compromisso nos termos da Portaria n.º 1836/2022-GP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A cerimônia de premiação ocorrerá durante a Abertura da Semana Estadual da Conciliação e a Abertura da Semana Nacional de Conciliação, ocasião em que serão entregues simbolicamente os selos aos compromissários.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O evento será dirigido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Pará, com apoio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O compromissário que superar as metas estabelecidas no Termo de Compromisso Público e/ou realizar iniciativas inovadoras, além da concessão de Selo, receberá menção honrosa durante a cerimônia.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O Termo de Compromisso Público será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

5

TJPA-MEM-2024/27986
ALS



TJPAMEM202427986A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Compromisso Público.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 20 de setembro de 2024.

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

REINALDO WILLIAMS DE ALMEIDA GONCALVES:
60605944253

Assinado digitalmente por REINALDO WILLIAMS DE ALMEIDA GONCALVES:60605944253
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=REINALDO WILLIAMS DE ALMEIDA GONCALVES:60605944253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-09-23 08:54:00
Foxit Reader Versão: 9.6.0

REINALDO WILLIAMS DE ALMEIDA GONÇALVES

Diretor Geral da Faculdade Integrada Carajás

Testemunhas:

Ana Lúcia Silva de Souza

Matrícula: 208906

Vladimila pereira Machado

Matrícula: 67938

6

TJPA-MEM-2024/27986
ALS



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, ANA LUCIA SILVA DE SOUZA e VLADIMILA PEREIRA MACHADO.
Use 4055475.28819297-3112 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055475.28819297-3112>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 04/10/2024 12:42



TJPAMEM202427986A



2256/2024 - DIJUR/SEEL, Parecer da Comissão de Seleção e Julgamento nº 32 e Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 33/2024 do Setor de Licitação.

ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 1126855

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 783/GEPS/SETUR DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2024/1152411; RESOLVE: Conceder 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao colaborador eventual NOME: MARC SAULO JENNINGS SIMÕES, ID: 2857919, CPF: 617.395.962-34 OBJ. Participação como chef de cozinha na ação de cooking show do evento Visit Brasil Gallery Amazon. DESTINO: Nova York, Estados Unidos PERÍODO: 22/09/2024 a 27/09/2024. VALOR UNITÁRIO: \$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois dólares). VALOR TOTAL: R\$ 10.302,04 (Dez mil, trezentos e dois reais e quatro centavos). ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1126889

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 784/GEPS/SETUR DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

LICENÇA PATERNIDADE. CONSIDERANDO a Lei nº 9.348, de 18/11/21, Pub. em 19/11/21, que alterou o art. 91 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994; CONSIDERANDO os termos do processo 2024/1164138 e da certidão de nascimento 066431.01.55.2024.1.00173.258.0121507.89. RESOLVE: Conceder a LUCAS VIEIRA TORRES, matrícula nº 5917995/3, Secretário Adjunto, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 24/09/2024 a 13/10/2024. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA.

Protocolo: 1126845

DEFENSORIA PÚBLICA

ERRATA

ERRATA da PORTARIA nº 800/2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27/09/2024, referente ao período de indenização de acumulação da defensora pública Bárbara Vitorino Camelo de Freitas:

ONDE SE LÊ:

Período: 01/07/2024 a 30/07/2024

LEIA-SE:

Período: 01/10/2024 a 31/10/2024

Protocolo: 1126649

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.587.618/0001-53. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/51799. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Terceirizados de natureza continuada para Limpeza, Conservação, Higienização, Copiagem e Suporte Operacional nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, pelo período de 24 meses. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 062/TJPA/2023. OBJETO DO ADITIVO: O

presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato 050/2024/TJPA para acrescer 37 (trinta e sete) postos de trabalho. VALOR GLOBAL: R\$ 3.740.908,74 (três milhões setecentos e quarenta mil, novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio / Natureza da Despesa: 33.90.37 / Fonte: 01 759 0000 18, 02 759 0000 18, 01 500 0000 01, 02500 0000 01. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1126977

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 053/2024-TJPA

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS, inscrita no CNPJ nº. 11.306.033/0001-80.

OBJETO: O objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica visa a cooperação mútua entre os partícipes para o estabelecimento de soluções tecnológicas, de recursos humanos e/ou de materiais que importem no aprimoramento da prestação jurisdicional e da pacificação dos conflitos, com a consequente certificação do Estado do Pará como "Amigo da Justiça", nos termos da PORTARIA nº 1836, de 1º junho de 2022.

VIGÊNCIA: vigência de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

FORO: Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS - Presidente do TJ/PA e REINALDO WILLIAMS DE ALMEIDA GONÇALVES - Diretor Geral da Faculdade Integrada Carajás.

Protocolo: 1125852

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA*

AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê,

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 90015/2024

Leia-se:

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 90016/2024

Conselheiro ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Presidente do TCM/PA.

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado -DOEPA nº 35.979 de 27/09/2024.

Protocolo: 1126878

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 42.718, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação protocolizada por meio do Expediente nº 019151/2024,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Excelentíssima Senhora Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO, matrícula nº 0101860, a participar dos eventos, "CASA AMAZÔNIA E REDE AMAZÔNIA PELO CLIMA e CLIMATE WEEK com GLOBAL CITIZEN FESTIVAL", no período de 23 a 28-09-2024, sem ônus para o Tribunal de Contas do Estado do Pará.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1126687

